



CNEN

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ATA DE REUNIÃO

663ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

(6 de novembro de 2020)

Aos 6 dias do mês de novembro de dois mil e vinte, realizou-se a seiscentésima sexagésima terceira (663ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), por *webconferência*, em virtude do regime de trabalho excepcional - PORTARIA PR/CNEN Nº 044, de 29 de Setembro de 2020 (0631488), em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), ora em curso. Participantes: Presidente Substituto da CNEN, exercendo a presidência da Comissão Deliberativa, Madison Coelho de Almeida; Diretor de Gestão Institucional Substituto, Pedro Maffia da Silva; e do Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Ricardo Fraga Gutterres. O Presidente deu as boas-vindas a todos e iniciou a sessão, informando sobre a vacância de membro externo na CD em virtude da exoneração do Senhor Fabio Sahm Paggiaro do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Entidades Vinculadas do MCTI, conforme Portaria nº 3.994, de 29 de outubro de 2020 (0671041). Ao mesmo tempo, informou também da solicitação de indicação de novo membro ao MCTI, conforme Ofício nº 415/2020-GAB/PR (0671181). Passou então aos itens de pauta.

ITEM 1 - Aprovação da Instrução Normativa sobre o Sistema de Gestão da Inovação, os conceitos, as regras e os procedimentos para a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a atuação da CNEN em pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme apresentado pelo Processo CNEN nº 01341.001900/2018-03. Foi analisada a minuta de Instrução Normativa que, tendo sido aprovada, recebeu o número 001/2020, para publicação no Diário Oficial da União.

ITEM 2 - Renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP para atuar como fundação de apoio da CNEN. A Comissão Deliberativa, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.001627/2015-74, concorda com o pedido de renovação da autorização da FUNDEP junto ao GAT-MEC/MCTI; ratifica a aprovação do Relatório de Gestão 2019 da FUNDEP, aprovado pelo seu Conselho Curador e ratificado pelo Conselho Universitário da UFMG; aprova o *Relatório de Atuação e Desempenho da FUNDEP como Fundação de Apoio à CNEN - Ano 2019*, elaborado pela DPD/CNEN, que apresenta o resumo dos projetos executados e em andamento no período de julho de 2018 a dezembro de 2019, comprova a composição de suas equipes e demonstra os ganhos de eficiência obtidos na gestão dos mesmos. Em complemento, a CD ratifica o item 3.3 do *Relatório de Atuação e Desempenho da FUNDEP como Fundação de Apoio à CNEN – Ano 2019*, de que

houve incorporação à conta de recursos próprios da CNEN da parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos, por parte da FUNDEP, conforme disposto no inciso IV do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012; e, por fim, ratifica a IN-DPD 002, revisão 01, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina o relacionamento da CNEN com fundações de apoio, como a norma em vigor da CNEN aprovada pela Resolução da CD-CNEN nº 138.

ITEM 3 - Renovação de autorização da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC para atuar como fundação de apoio à CNEN. A Comissão Deliberativa, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.002403/2019-11, concorda com o pedido de renovação da autorização da FACC junto ao GAT-MEC/MCTI; ratifica a aprovação dos Relatórios Anuais de Gestão 2018 e 2019 da FACC, aprovados pelo seu Conselho Curador e ratificados pelo Conselho do LNCC; e aprova o *Relatório de Atuação e Desempenho da FACC como Fundação de Apoio à CNEN - ano 2019*, elaborado pela DPD/CNEN, que apresenta o projeto em andamento no ano de 2019, comprova a composição de sua equipe e demonstra os ganhos de eficiência obtidos na sua gestão. Em complemento, a CD ratifica o item 3.1 do *Relatório de Atuação e Desempenho da FACC como Fundação de Apoio à CNEN - ano 2019*, de que não houve incorporação à conta de recursos próprios da CNEN da parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos, por parte da FACC, conforme disposto no inciso IV do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012; e, por fim, ratifica a IN-DPD 002, revisão 01, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina o relacionamento da CNEN com fundações de apoio, como a norma em vigor da CNEN aprovada pela Resolução da CD-CNEN nº 138.

Nada mais tendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta Sessão da Comissão Deliberativa, cuja ata, elaborada por mim, Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Chefe de Gabinete Substituta, foi conferida e vai assinada por todos.

Madison Coelho de Almeida - Presidente e Membro

Pedro Maffia da Silva - Membro

Ricardo Fraga Gutterres – Membro

Maria da Conceição da Rocha Ferreira - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fraga Gutterres, Membro**, em 06/11/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maffia da Silva, Membro**, em 06/11/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Madison Coelho de Almeida, Membro**, em 06/11/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Secretária**, em 06/11/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671194** e o código CRC **6816F752**.